

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

00049

LEI Nº 2080, DE 23 DE JUNHO DE 1981.
Autoriza o Poder Executivo a conceder redução do foro e do laudêmio e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução de cinquenta por cento (50%) do foro e do laudêmio aos enfiteutas de imóveis urbanos municipais, que requererem a remissão de foro, dentro de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação desta lei.

Art.20 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de junho de 1981.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -